



TERMO ADITIVO Nº 17/2025
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56642/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Estabelecer parceria com a OSC, para oferta de vagas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, proteção social de alta complexidade, conforme descrição constante no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carmelino Inácio de Godoy, nº 155, Bairro Vila Real, CEP/13183-111, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 52.344.504/0001-22, denominada OSC, representada por seu Presidente Sr. **Daniel Celino Nascimento de Souza**, brasileiro, solteiro, técnico de instalações, portador da Cédula de Identidade nº 44.052.239-09, SSP/SP, e do CPF/MF nº 466.0605.658-09, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 20/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 2.850.323,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).



3.2. As despesas no presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Dotação/Classificação
12.03.08.244.0206.2.155.335039.01.5100000

3.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 56642/2023, Chamamento Público nº 01/2024, Termo de Colaboração nº 20/2024, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Maria dos Anjos Assis Barros

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO
Daniel Celino Nascimento de Souza,